

SENADO FEDERAL
AUDITORIA DO SENADO FEDERAL

AUDITORIA DE PORTAIS EXTERNOS DO SENADO FEDERAL

Relatório de Auditoria – NUP SIGAD 00100.086114/2020-62

Ficha-síntese

Período de realização do trabalho: 10/2019 a 09/2020

Previsão no Plano Anual de Auditoria Interna: PAInt 2019 e PAInt 2020, código 5.2

SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIT?

A presente auditoria procurou avaliar a gestão dos portais externos do Senado Federal, observando elementos de transparência, legislação, disponibilidade e integridade de informação.

Esta ação buscou critérios estabelecidos em regulamentação interna como o ATC n. 9 de 2010, alterado pelo ATC n. 19 de 2012, os riscos listados no PAInt 2019, como também as boas práticas regidas pelas normas da família ISO/IEC 27000, sobre Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

O escopo da auditoria recaiu sobre as competências e responsabilidades estabelecidas no art. 6º e no § 1º do art. 7º do ATC n. 9 de 2010, os quais versam sobre as competências do Comitê Gestor do Site do Senado Federal e da Secretaria Executiva deste Comitê.

Procurou-se identificar elementos de convicção que demostrem que o Comitê e sua Secretaria possuem os meios, os procedimentos, os processos e/ou as equipes capazes para desempenhar as competências e responsabilidades estabelecidas no ATC n. 9 de 2010, alterado pelo ATC n. 19 de 2012.

POR QUE A AUDIT REALIZOU ESTE TRABALHO?

Entendeu-se ser importante realizar avaliação sobre a gestão do site do Senado Federal, sua relação com os ambientes de Internet no que se refere a conteúdo e uso. Foi considerado que não havia, até então, histórico de auditorias anteriores sobre esse objeto.

QUAIS AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIT?

O Comitê Gestor do Site do Senado e sua Secretaria Executiva possuem os meios, os procedimentos, os processos e/ou as equipes capazes para desempenhar as competências e responsabilidades estabelecidas no ATC n. 9/2010, alterado pelo ATC n. 19/2012. Além disso, as ações praticadas pelo Comitê Gestor do Site do Senado Federal e de sua Secretaria Executiva contribuem para a gestão de riscos no que tange a riscos de descumprimento da legislação e/ou das regulamentações; riscos de comprometimento da transparência e da responsabilização; e riscos de exposição a riscos de segurança da informação.

QUAIS AS PRINCIPAIS MEDIDAS RECOMENDADAS?

Avaliar a conveniência e a oportunidade de promover periódica revisão e atualização dos normativos relacionados à gestão do site do Senado Federal, bem como daqueles que regulamentam o funcionamento do Comitê de Gestão do Site do Senado Federal.

Senado Federal | Auditoria | Via N2 | Bloco 16 | Sala 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1611|3303-4746 – auditoria@senado.leg.br